

## **REGULAMENTO DO I CONCURSO DE ESCRITA CRIATIVA**

### **I – DAS APRESENTAÇÕES E OBJETIVOS**

**Art. 1º** - O Curso de Letras do Centro Universitário UNIVATES promove o I Concurso de Escrita Criativa.

**Art. 2º** - O I Concurso de Escrita Criativa tem como principais objetivos:

- Incentivar a produção da escrita criativa nas escolas da região;
- Desafiar professores e alunos das séries finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) a criarem textos de ficção, a partir de imagens previamente divulgadas;
- Descobrir e revelar talentos.

### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º** - Poderão participar os alunos das séries finais do Ensino Fundamental de qualquer rede de ensino da região do Vale do Taquari - RS.

### **III – DAS CATEGORIAS**

**Art. 4º** - O I Concurso de Escrita Criativa será realizado em duas categorias:

- a) alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental;
- b) alunos de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

### **IV – DAS ETAPAS**

**Art. 5º** - O I Concurso de Escrita Criativa será disputado em uma única fase, da qual participam todos os alunos cujas escolas enviarem o material exigido (até 6(seis) textos por categoria) e o termo de permissão para divulgação do texto devidamente assinado pelo autor e pelo responsável.

**Art. 6º** - Uma equipe formada por professores e acadêmicos selecionará os 10 melhores textos, que comporão a primeira edição do e-book de Escrita Criativa da Univates: #contai

**Art. 7º** - A divulgação dos nomes dos autores dos 10 melhores textos ocorrerá no dia 23 de outubro de 2015, no auditório do prédio 7 da Univates, data em que também serão premiados os dois melhores, escolhidos previamente por uma comissão formada por professores e acadêmicos do Curso de Letras.

### **V - DO JULGAMENTO**

**Art. 8º** - A primeira seleção de textos, correspondente à primeira etapa do concurso, cabe à escola, que deverá selecionar até seis textos (três de cada categoria) e protocolar a entrega no setor de Atendimento ao Aluno da Univates até a data do dia 1º de outubro de 2015.

**Art. 9º** - O texto enviado será julgado conforme os seguintes critérios:

- a) Ter apenas um autor;
- b) Ter caráter ficcional no gênero conto;

c) Ser constituído de até 3 (três) páginas digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaço simples;

d) Apresentar título;

e) Utilizar as imagens propostas como elementos ficcionais da narrativa;

f) Ser original e inédito.

## **VI - DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 10.** - A comissão julgadora do I Concurso de Escrita Criativa será formada por uma equipe de professores e acadêmicos do Curso de Letras da Univates, a quem caberá escolher os 10 melhores textos (cinco de cada categoria) que constituirão o e-book #contai e os dois melhores (um de cada categoria) dentre os 10 finalistas.

## **VII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 11.** - Serão selecionados e divulgados em e-book os 10 melhores textos (cinco de cada categoria) enviados pelas escolas, conforme as orientações do artigo 9º.

**Art. 12.** - Serão premiados com troféus os dois melhores textos escolhidos pela comissão julgadora, um de cada categoria.

**Parágrafo único:** A divulgação oficial dos finalistas e a premiação dos dois melhores textos ocorrerão na noite de 23 de outubro de 2015, no auditório do prédio 7 da Univates, às 19h30.

## **VIII - INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS**

**Art. 13.** - A inscrição no concurso é totalmente gratuita.

**Art. 14.** - A inscrição no I Concurso de Escrita Criativa deverá ser realizada única e exclusivamente pela escola e consiste na entrega de até seis textos, preferencialmente três de cada categoria, no setor de Atendimento ao Aluno da Univates.

**Art. 15.** - Além do envio dos textos, do formulário preenchido com os dados dos alunos e do termo de permissão para utilização da produção escrita assinados pelos pais ou responsáveis, a escola deverá protocolar a entrega do material, à UNIVATES, até o dia 1º de outubro de 2015, no setor de Atendimento ao Aluno.  
**Endereço: Rua Avelino Tallini, 171|Bairro Universitário CEP 95900-000 | Lajeado | RS | Brasil -**

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

**Art. 17.** - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 18.** - Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua produção, inclusive das imagens captadas no evento de premiação, para fixação em materiais diversos,

pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

**Art. 19.** - As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da comissão ORGANIZADORA e da UNIVATES.

**Art. 20.** - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.